Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

GAB. VER. NANDO RIBEIRO - PSB

26

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 81.362
26/ 11 / 2002
RUBRICA | FOLHAS 01

O Vereador abaixo assinado requer após ouvida a Casa, seja encaminhado as comissões técnicas o seguinte Projeto de Lei.

Projeto de Lei:

"DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE"

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas situadas no Posto 1 e 9 do loteamento "Cidade Balneário do Cassino", a seguir descritas:

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 81.362
26/ 11 / 2002
RUBRICA | FOLHAS 02

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

- **Posto 01 Rua nº 02.....Rua dos Plátanos;**
- **Posto 01 Rua nº 03.....Rua dos Buganviles;**
- **Posto 01 Rua nº 04.....Rua das Palmeiras;**
- **Posto 01 Alameda nº 05.....Rua das Hortências;**
- **Posto 09 Rua nº 19.....Rua dos Ipês;**
- **Posto 09 Rua nº 20.....Rua das Azaléias.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2002.

Ver. Nando Ribeiro

Líder da Bancada do PSB

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº**

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) Renato Lemos

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) ~~não enviar ao~~ Consultor Jurídico.

Rio Grande, 17 de março de 2003

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 88/03

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa, ressalvo, no entanto Denominação da Binete ao vereador, que deverá ser precedido pelo HA- EXISTE que vedria dever.

Rio Grande, 17 de março de 2003

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 17 de março de 2003.

Relator(a)

RUA GENERAL VITORINO, 441-CEP:96.200-310 FONE(53)231-17-11-FAX (53)231-17-86-RIOGRANDE-RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER **PROCESSO**....81362/02....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[X] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2002

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro